



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

PROPOSIÇÃO DE LEI DE Nº 21/2024

“Altera Lei 1.294/2014 e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Igaratinga/MG, através de seus representantes legais e no uso de suas atribuições legais, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Os Parágrafos 1º e 2º do artigo 6º da Lei 1.294 de 23 de dezembro de 2014 passam a vigorarem com as seguintes redações:

Art. 6º...

§ 1º. Exclusivamente nos casos de urbanização específica de interesse social, promovida para atender programas habitacionais de cunho social e desde que a estes vinculados, os empreendedores ficam liberados de doarem áreas institucionais assim como domínio de 35% (trinta e cinco por cento) de áreas públicas e de apresentar caução da realização das obras.

§ 2º. Os lotes dos empreendimentos que atenderem os requisitos do parágrafo anterior poderão ter testada mínima de 8m. ((oito metros) e área total nunca inferior à 150m² (cento e cinquenta metros quadrados).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 20 de fevereiro de 2024.

Jario da Fonseca
Presidente